



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Minuta da deliberação da Câmara Municipal de Manteigas tomada na reunião ordinária, realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, sobre a proposta de abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira e sua submissão a audiência prévia dos interessados.

Foi presente, para deliberação a proposta que em seguida se reproduz:

“Ao abrigo das atribuições municipais previstas na alínea n) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (em matéria de ordenamento do território e urbanismo) e em cumprimento do disposto nos artigos 2.º, 48.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no n.º1 do artigo 76º e do n.º2 do artigo 88º do RJIGT e ainda no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

i. Aprovar a abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira, fixando-se um prazo de 12 meses para a sua conclusão, após publicação da deliberação em Diário da República, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o n.º6 do artigo 76º do RJIGT.

ii. Aprovar a publicitação da deliberação de abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira – conforme disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA e no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT – na Internet, no sítio institucional da entidade pública (com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos) e ainda em Diário da República, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt);

iii. Estabelecer um período de participação pública, com um prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do Aviso de abertura do procedimento, em Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, conforme disposto no n.º1 do artigo 76º e do n.º2 do artigo 88º do RJIGT;

iv. Que a participação, seja formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, entregue diretamente no Balcão Único Municipal, ou enviada para o endereço postal Rua 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-manteigas.pt,



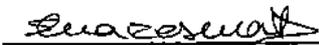
CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

apresentando o respetivo requerimento, cujo modelo se encontra disponível em <https://cm-manteigas.pt>;

v. Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT, os Termos de Referência que fundamentam a elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira e seguem em anexo como parte integrante do presente documento;

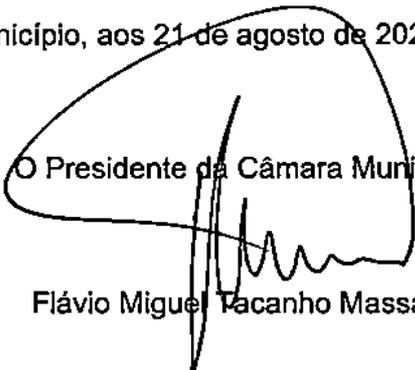
vi. Qualificar a elaboração do PPRR para ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica.”

Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supramencionada.

Esta deliberação é aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos e, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim  Ellana Marisa David Quaresma, Assistente Técnica, que a redigi.

Manteigas e Paços do Município, aos 21 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal


Flávio Miguel Tacanho Massano